LEI Nº 3.861, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de terras do Município ao Sr. ERNESTO XAVIER DA SILVA.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar PERMISSÃO DE USO REAL oneroso de 10 (dez) hectares de terras, parte ideal de área maior do Campo de Cooperação, pertencente ao Patrimônio do Município, situada em zona rural, localidade denominada "Florentina", ao Senhor ERNESTO XAVIER DA SILVA, destinada ao cultivo de arroz.

Art. 2º O contrato de Permissão de Uso Real oneroso terá vigência pelo período de 1 (um) ano, renovável por igual período, através de aditamento do contrato celebrado, desde que haja interesse de ambas as partes.

Art. 3º O Permissionário, em contra partida, destinará, sem quaisquer ônus, ao Executivo Municipal 23% (vinte e três por cento) da quantidade de arroz colhido para utilização no refeitório público e distribuição do produto entre creches/escolas da rede municipal de ensino, entidades assistenciais privadas e/ou famílias carentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de setembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Vergílio da Rosa Filho
Secretário M. de Administração